

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL DO PIAUHY.

REDACTORES: BACHANEL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 r's. Em suas publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações dos que não forem assignantes, serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilitados por seus autores — os escriptos de assumpto pagam-se.

ANNO IV.

THERESINA, SABBADO 23 DE DEZEMBRO DE 1868.

NÚMERO 179

A IMPRENSA.

THERESINA, 25 DE DEZEMBRO DE 1868.

Ha quasi 4 mezes que o Sr. Dr. Gomes de Castro dirige os malfadados destinos desta infeliz provincia; ha pois bastantes dias que nos temos conservado como que em mera expectação a respeito da administração, propriamente dita, de S. Exc.

Abstivemo-nos até hoje de censurar positivamente os actos do actual presidente desta provincia; limitando-nos, quasi que tam somente, a registrar como simples chronistas — os revoltantes abusos praticados pelos diversos agentes da presidencia.

« Não fazamos opposição systematica e menos reflectida, a quem se acha talvez possuido das melhores intenções para bem governar. » Dissemos nós, a-renditando d'alguma sorte a sisedez e honestidade do Sr. Dr. Gomes de Castro, apenas acabava elle de chegar a esta provincia.

Sabiamos, entretanto, que S. Exc. tinha uma importante *missão diplomatica* a desempenhar no Piauh: colorir a « justiça e moderação » do Sr. Ilahorahy, de modo que, para gloria sua, fizesse passal-as como tendo as côres do pavilhão nacional, e não as da bandeira de um partido — celebre pela antithese das suas legendas *tradicionaes*.

Na realidade, a *moderação e justiça* — se não forão aqui um arco iris formado pelôs raios luminosos da esclarecida intelligencia de S. Exc. — é certo, todavia, que não passarão de uma *miraagem* para nós os desterrados; que depois de termos atravessado angustiosamente um acanhado e negro desfila-deiro, após 96 horas de marcha atropellada, — afinal tivemos diante de nós um *vasto horizonte*, a perder-se de vista!.. Então o coração *bondadoso* de um homem que não suppunhamos nem astuto nem dissimulado. — apparecen-nos muito ao longe, sob a forma graciosa de um *oasis*. — a ilha camoso, no meio do deserto, que entrevimos em sonhos, por assim dizer, essa ilha encantadora, de verdejantes palmas, cheia de chimericas esperanças para nós, que eramos victimas de uma illusão de optica em virtude da qual — chegamos a divisar até, n'um momento, o mais christallino manancial aonde podersemos mitigar a sede de justiça que soffriamos, havia já 4 dias de eterna recordação.

Como os soldados de Alexandre, nas abrasadas planicies da Sogdoniana, ou como o exercito francez no interior do Egypto, — afanosos marchamos ávante; acreditamos na illusão de nossos olhos que, — terem o menor defeito, forão todavia passagieramente enganados por uma visão, tão fallaz quanto prazenteira.

N'outros termos: como não fossemos pessimistas, acreditamos por algum tempo que S. Exc. não seria nem um improvisado Meternich de provincia, nem um pretencioso Machiavel de circulo eleitoral, nem um caricato Talley-

rand de pequenina capital. Hoje, porém, depois de tantos dias de circumspecta observação, depois mesmo de algum estudo a respeito da alta capacidade *diplomatica* de S. Exc. — força é confessal-o, — reconhecemos que o Sr. Dr. Gomes de Castro prisa menos o titulo de honesto administrador do que o de habil negociador na capital de qualquer insignificante principado.

Não é d'agora que começamos a desconfiar que S. Exc. fazia aqui sua aprendizagem de futuro ministro plenipotenciario junto aos governos do Rio da Prata; de modo que a sua actual residencia lhe servisse de entrada para um dia chegar até alguma *azolêa* das mais bellas de Montevideo ou Buenos-Ayres.

Não é de poucos dias a esta parte, repetimos, que o caracter de S. Exc. se nos foi desvendando, paulatinamente, — até patentear-se tal qual é; segundo desde logo entrevimos.

Após o breve phenomeno da *miraagem*, — consideramos que com um *diplomata* nos era licito, ainda, tratar de modo tal que dessemos logar a uma « *solução pacifica* » aos negocios; sem todavia comprometermos a nossa honra e dignidade.

Ao machiavelismo, pois, de S. Exc. oppozemos a seguinte maxima do sabio marquez de Maricá: « Confiar desconfiando, é uma regra muito salutar da prudencia humana. »

Agora, porém, que os acontecimentos se precipitam, sem que, todavia, tenhamos colhido nem uma vantagem real sobre a politica tortuosa do Sr. Dr. Gomes de Castro, que tem muita vocação para a argucia sibyllina; convem, ao menos, que não lhe deixemos colhêr a palma moral do triumpho, — só por que nos conservassemos — até a ultima hora — n'uma tal expectativa, que, com razão, seria afinal considerada como estúpida.

Se não somos lynce, como S. Exc. — tambem é certo que não somos topeiras; não queremos pois continuar essa partida de *xadrez* que como cavalleiros temos jogado com S. Exc.

O tempo é precioso, e nós temos seriamente em que nos occupar: estamos certos que o nosso adversario, sem perder de vista a ampulbeta que lhe fica ao lado, — tem muito empenho em que nos esqueçamos que horas são. . . .

Daremos o jogo por ganho; mas, permita-nos que, antes d'elle fiado, lhe patenteemos quaes as subtilezas ou recursos de que se tem servido S. Exc.

Antes de nos dar o *xequê*, tenha a paciencia de nos ouvir, e revista-se de todo o seu sangue frio para não ter occasião de corar, por lhe chamarmos, muitas vezes, *ladino*.

Façamos, porem, uma breve pausa, em quanto evocamos a nossa reminiscencia, e em quanto S. Exc. desarruma o taboleiro, — talvez, um pouco enfiado por não ter concluido a seu gosto a bella partida começada.

Conselho de disciplina.

No dia 21 do corrente, na casa da camara municipal desta cidade, faneionou o conselho de disciplina que tinha de julgar ao coronel commandante superior da guarda nacional de Oeiras, Coriolano Cesar Burlamaque, suspenso por acto do Exm. Sr. presidente da provincia.

O conselho, sob presidencia do distincto coronel chefe do estado maior da guarda nacional de Theresina, Firmino Alves dos Santos, compunha-se dos tenentes-coroneis Francisco Mendes de Souza, Miguel Henrique de Paiva e José Joaquim Avellino, sendo auditor o honrado Dr. juiz de direito interino Joaquim Damasceno Nogueira, e accusador o illustre promotor publico Dr. Manoel Hulefonso de Sousa Lima.

Apresentou-se encarregado da defesa o illustrado Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamaque, irmão do accusado.

A concurrencia de expectadores foi extraordinaria: felizmente o espirito publico não tornou-se ainda indifferente a apreciação dos actos dos tribunaes do paiz.

Aberta a sessão, occupou a attenção do conselho e do auditorio o illustre Dr. promotor publico, que fez minuciosa e clara exposição da materia do processo, e com a capacidade que todos lhe reconhecem desenvolveu a materia.

Amestrado na tribuna de accusador, o promotor publico que tem invejavel facilidade de locução, fez uma brilhante accusação.

A demonstração da existencia de um delicto, e como consequencia a necessidade de sua punição, foi a parte da accusação que tornou-se mais notavel, por que para ella convergirão os esforços da robusta intelligencia do accusador, os variados recursos da pratica da tribuna, e a perspicacia do seu raciocinio.

Materia do processo.

1.º delicto. — O commandante superior de Oeiras, coronel Coriolano Cesar Burlamaque, deixou de cumprir uma ordem da presidencia que mandou que elle fizesse entrega ao delegado de policia, ou ao commandante do destacamento, de umas armas, bayonetas e crrreames que tinham lhe sido enviados em 1867 para serem distribuidos pelos batalhões de seu commando superior para as escoltas encarregadas das prisões de guardas nacionaes designados para o serviço da guerra e fugitivos.

2.º delicto. — O commandante superior de Oeiras reuniu força do seu commando, no dia 7 de setembro do corrente anno, sem que tivesse tido ordem ou requisição de autoridade legitima e competente.

Do proprio processo constava que o delegado de policia de Oeiras fizera um officio ao commandante superior em 6 de setembro dizendo-lhe que tinha ordem da presidencia para receber d'elle esse armamento, sem todavia mandar-

lhe a ordem, (cu) se encavou quando o commandante superior respondeu-lhe notou que não obstante ser de lei que a correspondencia da presidencia sobre negocios da guarda nacional seja directamente feita aos commandantes superiores, todavia necessitava da ordem para poder cumpril-a; o que motivou até um assanho do basofio delegado, que julgou-se offendido por que o commandante superior como que duvidava de sua palavra, e da sua investidura de extraordinarios poderes e illimitada somma de arbitrio!

Recebida a ordem, o commandante superior officiou á presidencia dizendo que ella seria cumprida com toda brevidade, não sendo o armamento entregue immediatamente porque, attenta a razão de sua existencia em seu commando superior — estava entregue aos commandantes de dois batalhões, os quaes o havia distribuido aos commandantes de companhias, cujas sedes são distantes da cidade, em lugares diversos, o que motivava alguma demora para que podessem os commandantes de corpos receber-o dos de companhia, provando que essa distribuição era real, com os officios de recebimento datados de abril do corrente anno.

Consta mais que o armamento foi pouco depois entregue ao commandante do destacamento.

Isso com relação ao primeiro delicto. Resta do mesmo processo que o 1º juiz de paz de Oeiras, presidente da mesa parochial da eleição de 7 de setembro, requisitára, ao juiz municipal em exercicio, uma força para guardar a urna durante a noute, e que o juiz municipal requisitára ao commandante superior algumas praças da guarda nacional q' lhe torão então fornecidas.

O illustrado Sr. Dr. Polidoro Cesar Burlamaque foi ouvido com profunda attenção na defeza, e, em estylo fluido, faturou o processo fazendo resplandecer a verdade obscurecida pela só paixão partidaria do furibundo delegado de policia de Oeiras, valido do Exm. Sr. presidente da provincia, que d'elle servio-se para instrumento de sua ardente paixão contra o commandante superior que tem o grave e enormissimo peccado de ser liberal, e que impenitente teve o arrojo de difficuldar, com o apoio de seus amigos, a conquista das urnas de Oeiras, fazendo apparecer a necessidade da pratica da fraude a mais abjecta e torpe da parte dos amigos de S. Exc. para que houvesse uma cousa a que chamou-se eleição e que mereceu as honras de uma approvação rasgada e immediata de S. Exc. . . .

O illustrado Sr. Dr. Polidoro demonstrou que o Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro, alem de infringir as regras da disciplina, deixando de dirigir-se directamente ao commandante superior, erro e infringiu a lei — mandando submeter a conselho o mesmo commandante superior pela pratica do 1.º delicto, admittido que elle existisse; por quanto, sendo desobediencia, e não re-

incidida, não é, na forma da lei, caso de conselho, e sim tão somente de punição disciplinar. Desenvolvendo esse ponto da defeza, o advogado qualificando de precipitado o presidente da provincia—tornou patente o perigo social resultante da pratica de crimes por parte d'aquelles a quem a lei tem confiado a importante missão de distribuir justiça, e *per accidens* noticiou ao auditorio que o Exm. Sr. presidente da provincia suspendera do cargo de presidente da camara de Oeiras ao mesmo commandante superior, coronel Coriolano Cesar Burlamaque, e ao distincto vereador major Artaxerxes Vieira de Sá, que não tinham exercido ha muito tempo, unicamente para satisfazer exigências partidarias, e paixões do gabazote delegado de policia de Oeiras, o que reforçava bastante o seu argumento de que não se tratava de punir um crime e sim de exercer-se uma vingança; tanto que o Exm. Sr. presidente da provincia assignava com sua mão callosa a suspensão de dois vereadores que não tinham exercido, unicamente porque assim exigia seus amigos politicos.

O presidente do conselho, chamando á ordem ao illustre advogado, ponderou-lhe q' o tribunal sendo militar—não podia elle tolerar que o nome da 1.^a autoridade militar da provincia fosse trahido á discussão de maneira inconveniente.

O defensor, continuando, demonstrou que S. Exc. marcava prazos a serem cumpridas suas ordens, e antes de findos elles—comminava a pena da ameaça, o que era uma tyrannia, porque muitas vezes ou quasi sempre acontecia que a victima era julgada sem ser ouvida!

O presidente do conselho suspendeu os trabalhos por alguns momentos, em quanto o distincto advogado recobrasse a calma e tranquillidade precisas, segundo elle disse.

Recomeçados os trabalhos, o Sr. Dr. Polidoro demonstrou que o juiz de paz é autoridade competente para requisitar a força, e que o juiz municipal, que exerce attribuições policiaes, é legitima e competente autoridade para fornecer a e por isso para requisital-a, e fez sciente ao auditorio que se a requisição da força para guardar a urna eleitoral de Oeiras deixou de ser feita ao delegado de policia, ou ao commandante do destacamento, foi porque n'aquelle dia as praças, que compunham o destacamento de Oeiras estavam todas de bayonetas cruzadas, cercando a igreja matriz, para não dar ingresso a liberal algum, e guardando a mimosa figura de um Quirino, de S. João do Piahy, que fez as vezes de juiz de paz da parochia de Oeiras, que tinha 4 juizes de paz, bons, sadios, e todos presentes na cidade, sem haverem sido convidados para eleição, porque o 1.^o presidia a regular e legitima que se fazia.

Magistralmente fez sentir o illustrado Sr. Dr. Polidoro que o Exm. Sr. presidente da provincia tem uma Themis diversa da verdadeira: « Ella não, tem balança; usa somente da espada, e só corta para um lado: ella não é vendada; tem um olho bem aberto e limpido para ver os amigos e favoritos de S. Exc. e outro turvo, senão escuro, ou quasi fechado, por onde olha e vê os seus adversarios politicos.

Demonstrou o Sr. Dr. Polidoro que o commandante superior de Oeiras tem prestado bons serviços nesta crise de guerra que o paiz atravessa; que é zeloso no cumprimento de seus deveres; que traz a guarda nacional do seu commando superior debaixo de aceio e disciplina; e concluiu dizendo que o accu-

sado não esperava do Exm. Sr. presidente da provincia senão a afronta que recebeu, assim como não esperava do conselho se não justiça—prompta e indefectivel.

O conselho, segundo nos informão, absolveu, como era de justiça, o accusado do 1.^o delicto—por unanimidade de votos, e do 2.^o só tendo um voto contra.

Louvores aos distinctos cidadãos que souberão collocar-se em posição elevada de julgadores, so tendo diante de si—Deus, e a lei,—e nossas cordiaes felicitações ao Sr. commandante superior de Oeiras, coronel Coriolano Cesar Burlamaque, que de modo tão brilhante triumphou dos arroubamentos e embustes da prepotencia.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Correspondencia.

Picos, 7 de Dezembro de 1898.

Pouca cousa escreverei hoje para as columnas da « Imprensa », onde o liberal velho tem tido a satisfação de ler, no meio de brilhantes artigos, os seus toscos escriptos, não por que haja falta de materia, mas por que algumas occupações e os achaques inherentes á sua idade, nem sempre lhe permitem tomar apontamentos e empregar-se em penosos trabalhos, como ainda, por que não quero tornar-me massante, repetindo a narração de muitas perseguições, que diariamente succedem e que diversifica somente quanto aos nomes dos pacientes; visto como já tenho tractado d'ellas nos meus artigos anteriores, e principalmente no que derigi no infausto dia 17 do passado, quando foi traço-eiramente espancado pelo coronel Clementino de Souza Martins o digno Dr. juiz municipal e de orphãos, d'este termo, Lourenço Valente de Figueiredo. Este facto inaudito e assombroso pelas circumstancias, que o revestem, tem posto em alarma a população d'este municipio, principalmente aos liberaes, que esperão a cada momento a reproducção de iguaes ou peiores scenas em alguns d'elles.

Não me consta que o Dr. Valente tenha apresentado queixa, e não sei mesmo em que pé vai o processo; mas, creio que o juiz municipal supplente, unica autoridade que não pactua com o crime, não se animará a instaural-o ex-officio. Sei apenas que se fez corpo de delicto e que os ferimentos foram considerados graves; e nem podia deixar de ser assim, em virtude da grande quantidade de sangue que perdeu o paciente, como o testemunhou toda a villa. Este crime ficará, sem duvida, impune, não só por que o seu autor pertence a uma familia importante, como principalmente por contar com todo o apoio dos homens da situação, em consequencia de ter-se mettido nas fileiras conservadoras e lhes feito o importante serviço de assignar, como juiz de paz, uma eleição clandestina e antedatada, como sabe-lo ja a provincia inteira. Já os vermelhos propallão que pedirão a vinda do chefe de policia e que este deve chegar por estes dias para canonisar ao coronel Clementino e processar a victima incauta que, confiada nas leis da amizade, expôz a sua preciosa existencia e soffreu, além de grave incommodo de saude, uma grande injuria. Tudo se ha de ver nesta epoca de immoralidades! A verdade, por todos reconhecida como tal, é suplantada pela mentira, que já não procura manter para embucar-se e que longe de corar diante dos que a conhecem, a pre-

senta a todos uma face livida e cynica, escarnecendo da verdade mesma, que não ousa erguer a fronte deante d'ella, temendo ser esmagada pelo poder e pela força.

Tocando neste assumpto não posso deixar de chamar a attenção publica para os numeros 45 e 48 do jornal « Piahy », que se intitula orgão do partido conservador.

No primeiro, dizem os seus redactores, depois de um elogio ao coronel Clementino, « que elle não é novo no partido conservador e que, se andou com os liberaes por algum tempo, fôra illudido, » mas q' ha muito os abandonára, voltando ás suas antigas fileiras. No segundo, em menos de um mez, desmente-se; apresentando o mesmo coronel como liberal, que ainda não passou, o que lamenta!... Com effeito!... O « Piahy, » orgão de um partido, ignora o papel que representa e tem representado em politica um commandante superior da guarda nacional de dous municipios?!

Não quero fazer commentario algum a este facto: contento-me em pedir ao respeitavel publico que confronte os dous numeros citados e ajuisse depois da consciencia e criterio do jornal conservador acerca dos homens, e da politica da provincia.

O coronel Clementino com este facto tornou-se mais digno dos elogios do « Piahy ». E certamente elle lh'os prodigalizará, maxime quando ha razões mui ponderosas para crer-se geralmente que esse espancamento não fôra, como se poderia suppor, um acto de loucura de seu auctor (que, fallar a verdade, para descanso da humanidade, devêra estar ha muito no—Hospicio de Pedro 2.^o—) mas uma combinação, —a execução de uma sentença lavrada pela mão polluta e sanguinaria da policia desta infeliz localidade! Era o Dr. Valente um moço intelligente e illustrado; um juiz energico e incorruptivel, que podia pôr tropeços e servir de barreira a muitas perseguições, que fermentão no cerebro dos dominadores da terra: por tanto, urgente se tornava afastal-o d'aqui para ser substituido por outro, que os satisfizesse. Em Theresina ultimamente os chefes do partido conservador se havião empenhado com elle para que d'aqui sabisse; e, em vista disso, requereu a sua remoção para o termo de Oeiras, a qual lhe prometterã seria dada sem demora: entretanto, d'alli apparecerão logo embargos de 3.^o senhor e possuidor; por que para aquella localidade queria-se tambem uma creatura de indole boa, e por isso ficarão os autos em conclusão e sem probabilidade de baixarem tão cedo.

Sabendo-se que se hia aqui tractar de uma justificação para provar com os proprios conservadores as immoralidades da eleição clandestina, forçada mais ou menos um mez depois do dia 7 de setembro, e que o Dr. Valente era o unico juiz que não temia ser regularizado e desmoralizado no acto da justificação pela policia e força publica, —julgou-se de imprescindivel necessidade inutilisal-o para esse acto. Poderião servir-se de outro instrumento para a realisacão d'esse plano; porem quizerão fazer passar o neophyto por mais esta prova, talvez como expiação das offensas feitas ha pouco tempo por elle a individuos do partido conservador. Ora, o homem que aspira mais que tudo a reputação de valentão, não se fez rogado; e deste modo o partido conservador chegou a seus fins, pelo que offereceu-lhe no dia seguinte um jantar, ao qual não faltou nenhum dos conservadores mais proeminentes, e ahí todos o

saudarão entusiasticamente com muitos brindes, suffocados apenas pelos estalos dos foguetes, que subião ao ar e que servião ainda de complemento á injuria atroz feita a um homem de honra.

Quizerão augmentar a afflicção ao afflicto.

Diversos personagens se hão empenhado com o nosso prestimoso amigo Dr. Firmino de Souza Martins para sahir daqui, e lhe offerecido mesmo empregos em outra parte, mostrando-se muito interessados pelo seu bem-estar; mas, elle se tem recusado a satisfazel-os, provando assim a sua abnegação e firmeza de character.

Querem afastal-o daqui para livrarem-se desse adversario tão resignado e prudente quanto constante e inabalavel.

Julgão ser grande desaforo, ou crime, erguer elle a voz e requerer em favor da innocencia opprimida.

Não podendo conseguil-o por bons modos, teem recorrido as ameaças; mas, elle responde a ellas pouco mais ou menos com estas palavras da Biblia:

... *Non exhibimus, neque faciemus verbum regis... Moriamur omnes in simplicitate nostra: et testes erunt super nos caelum et terra, quod injuste perditis. nos* (1)

O assassinato, pois, é o unico recurso, que resta aos homens, que tudo podem; por quanto o referido Dr. não largará os seus interesses particulares por um pedaço de—pão de ló—amargo e nauseabundo, maxime nesta quadra, em que vê os seus amigos ameaçados e soffrendo toda a sorte de perseguições: como o Rei, propheta, elle põe toda a sua esperanza no Omnipotente e repete incessantemente as suas palavras: *Deus noster refugium, et virtus; adjutor in tribulationibus, que inceperunt nos nimis. Propterea non timebimus dum turbabitur terra: et transferentur montes in cor maris.* (2) Depois do attentado perpetrado na pessoa do Dr. Valente, julgo tambem em perigo a existencia desse extremoso pai de familia, tanto mais quanto a certeza da impunidade açulará os seus perversos inimigos.

Não tardará que se empenhem pela remoção do Dr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, digno juiz de direito desta comarca, a quem aliás tem o jornal conservador da capital tecido grandes elogios.

Elle realmente os merece; porem por isso mesmo não pode convir actualmente aqui, onde não se quer juizes e sim manivelas ou instrumentos de vinganças particulares. Os *suzeranos* lhe obterão sem duvida uma comarca melhor, afim de que sejam os seus serviços *recompensados*.

Este infeliz municipio está destinado a servir de patrimonio, ou feudo, de um dos futuros candidatos á deputação geral, o qual foi ha pouco nomeado promotor publico desta comarca, não obstante ser irmão e primo legitimo das autoridades policiaes e de quasi todos os supplentes!... Aqui já não se pode sentir a accção das leis, que de facto não existem para nós. Hoje quasi o homem não pode contar com outra garantia, senão com o punhal contra o punhal: é esta a terrivel situação em que os Picoenses se vêem!... E' preferivel a sorte dos inglezes em Assumpção, descripta por Washburn, por que ao menos elles consideravão inviolavel o asylo da legação dos Estados-Unidos; entretanto, a justiça de Deos não falta, e os homens, que hoje riem e folgão na

(1) Macabeos, liv. 1.^o, cap. 2.^o, v. 34 e 37.

(2) Psalmo XLV. v. 2 e 3.

impunidade, logo chorarão com tardio arrependimento dos erros que commetterão e dos males que fizerão. *Impii autem secundum quae cogitaverunt corruptionem habebunt: qui neglexerunt justam, et à Domino recesserunt.* (3)

Já sabíamos aqui que a tal eleição clandestina seria approvada por S. Exc. o Sr. Gomes de Castro, por ter dito o Dr. Coelho a diversas pessoas que lhi o havia o presidente assegurado.

Nem era de esperar que S. Exc. que veio ao Piahy unicamente fabricar ou mandar fabricar eleições, procedesse de outro modo! . . . Estreou perfeitamente bem a sua carreira administrativa nesta provincia. . . No estado, em q' está o paiz, os homens q' se mostram, como S. Exc. *escrupulosos*,—vão nas azas da fortuna.

Chegou a approvação da tal eleição, segundo me consta; e o que mais admira é a *sans façon* dos seus autores e cúmplices, que não se peção de recebê-la com foguetes e de mostrarem a cara risonha ao povo, a quem procurão convencer de terem triumphado nas eleições municipaes e que os eleitos não forão aquelles, que obtiverão a maioria do suffragio popular, mas outros, que mencionarão em actas que posteriormente lavrãõ, sendo a sua eleição,—ou antes as actas,— a legitima, por ter sido a *que o presidente approvou*! . . .

E realmente é a unica razão q' pôde ter em favor de sua legitimidade.

Os liberaes daqui não tractarão de justificar, porque, não tendo havido outra eleição, como sabe o presidente, e como sabe a provincia inteira, julgãõ inutil tal justificação; que hoje não podem produzir, porque os juizes, que não são vermelhos, se arreceião de ser desmoralizados, ou espancados pelos Srs. da terra, apoiados na força publica.

Evitão qualquer occasião de conflicto porque não querem dar as costas á perseguições. E nada lhis valerá; pois os taes demonios inventarão factos. Não ha nada de que eu não os julgue capazes: tal tem sido o procedimento traiçoeiro e ruim em todos os sentidos, que tem tido com os seus adversários, que só sabem combater com as armas da verdade, da razão, e da justiça.

Se tivessem ao menos franqueza, confessá-lo-hião. E' até onde pode chegar o escandalo!!

Essa *derrota* enche os liberaes de nobre orgulho; porque é ella a prova mais cabal que podião dar os nossos adversarios perante o presidente da provincia, os seus amigos da capital e finalmente perante toda a provincia—de q' não erão capazes de se bater lealmente com nosco, ainda mesmo tendo a força do governo a seu lado e contando com o apoio do 1.º juiz de paz, que se bandeou para elles, o que só não confessam com repugnancia de pôr-se de accordo com a verdade ao menor essa vez.

No meu artigo ultimo disse que a camera se considerára *legitimamente* reunida no dia 17 do passado para a apuração da farça eleitoral com o seu presidente, manchado de sangue humano e preso inflagrante delicto, com dous vereadores de numero,—um dos quaes estava eliminado,—e com um supplente dos menos votados, sem que houvessem sido convocados os mais votados,—alguns dos quaes estavam nesta villa. Pois bem, com um unico vereador em estado de funcionar—o Sr. Macedo Junior,—que já havia em setembro corrido sem protesto algum para a puração da legitima eleição, julgou-se em estado de deliberar, apurou a eleição clandestina e fez o diabo a qua-

tro em poucas horas, não obstante não poder funcionar com menos de 5 membros.

A portaria, que faço publicar com esta, prova a veracidade do que então alleguei e a realidade de mais esse escandalo. (a)

Consta que nessa noite, ou na seguinte, arranjarão outro supplente dos menos votados, para assignar os officios e mais papeis q' forão remetidos a S. Exc.

A ascensão do partido vermelha foi desde o seu começo acompanhada de pestes e grandes enfermidades no povo. Não houve uma habitação em que não fossem logo acomettidas muitas pessoas de febres intermitentes, tiphoyde, de bronchites, pleurizes, pneumonias, congestões, apoplexias, & c; tendo desde então alguns homens enchergado nessas molestias e pestes—um signal precursor de outras desgraças maiores, q' nos terião de vir pelos homens, q' galgarão o poder e que até então parecião pobres cordeiros: assim aconteceu; esse prognostico está infelizmente realisado; e, para cumulo de desgraças, a secca tem sido horrivel,—aniquillando quasi completamente a criação de galos; de modo que alguns fazendeiros ficarão reduzidos á pobreza. A carne é magra, carissima e difficil: os legumes e fructas escassão de dia para dia, encarecem e faltão completamente. A miseria e a fome, alem da guerra externa e das perseguições internas (guerra peor ainda) ameaça o povo e leva-o aos ultimos apuros da desesperação; pois o governo e os homens do poder só olhão para elle como se fôra uma manada de bestas destinadas a obdecel-os e á conduzi-los!! . . . E não será essa malvada politica a causa de tantos males?!. Não será tudo isso devido ao cynismo e immoralidade, que tem contagiosamente se apoderado dos homens, a ponto de defenderem e de applaudirem com foguetes a approvação de eleições, q' nunca se fizêrão, de arrancarem á titulo de multa, por um estelionato patente o dinheiro de tantas familias innocentes?!

E note-se que os homens, que assim procedem, ainda hontem fazião trê, per os montes pela grande immoralidade de ter um eleitor votado em um seu parente ou em si mesmo em uma eleição provincial, sendo alias o facto contestado e contestavel!!

Para os que teem coração e consciencia, e que bradão contra o vicio por ser vicio e não pela inveja de não poder o praticar,—essas pestes todas, esses males vêm da funesta,—malfadada e illegitima ascensão do partido conservador. . . .

Recorra-se ás sagradas paginas e á historia profana que se encontrarão diversos exemplos identicos.

Olhando para muitos homens, que alias eu reputava serem honestos e até severos de costumes, e vendo os estragos produzidos pela horrivel secca, accodê-me algumas vezes a memoria o seguinte versiculo do propheta Jeremias: *Quam ob rem prohibita sunt stillae pluviarum, et scrotinus imber non fuit: frons mulieris meretricis facta est tibi, noluit erubescere* (4). Esta é a causa, porque a agoa do ceo foi retida e por que as chuvas da tarde não cahirão: o descaramento de uma mulher meretriz se apoderou de ti; não quizeste ter vergonha.

Meus Deos!

Compadecei-vos do vosso povo e dai-lhe prompto remedio!

Fui mais prolixo do que pretendia.

O Liberto Velho.

B. Amado.

(a) Será publicado no numero seguinte.

(4) Jeremias, capít. 3.º v. 3.º

A pedido.

Illm. e Exm. Sr.—Laurindo Mendes da Silva, capitão reformado da guarda nacional deste municipio de Oeiras, tendo sido victima de um attentado do respectivo delegado de policia, tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, auxiliado poderosamente pelo seu fidalgo inimigo Clarismundo de Moraes Rego que se acha investido do cargo de inspector de diversos quarteirões vem a respeitavel presença de V. Exc. trazer a seu illustrado conhecimento semelhante attentado para que V. Exc. por bem da moralidade publica e da que deve distinguir a administração de V. Exc. se digne fazer punir seus authorès em ordem a não se repetirem factos taes, altamente offensivos do socego do cidadão em seus lares domesticos.—O supplicante é morador no lugar—Palmeira, deste municipio, bem perto do referido Clarismundo de Moraes Rego, e achava-se tranquillo em sua casa no dito lugar em companhia de sua numerosa familia composta de mulher, e nove filhos quando no dia quatorze de outubro ultimo, das cinco para seis horas da tarde, foi ella cercada por uma escolta de guardas nacionaes e de soldados de policia, em numero de 17, sob o commando do sargento Antonio Francisco do Rosario Curinga e de um tal Manoel Ferreira aggregado do sobredito delegado de policia, e após esse cerco foi sua casa rigorosamente varejada pela dita escolta em todos os quartos, sallas e varanda &c. Desde que o supplicante viu sua casa cercada, conheceu logo que esse attentado era uma vingança mesquinha da parte de seu intolerante visinho Clarismundo de Moraes Rego, que, seu fidalgo inimigo como já disse, buscara a todo transe tirar uma disforra do supplicante em consequencia de haver perdido tanto na primeira, como na segunda instancia uma acção civil que lhe moveram o supplicante e outros por causa de umas roças, de que se quizera apoderar no mencionado lugar, não lhe causando admiração que o delegado de policia se prestasse a satisfazer—o nessa miseravel vingança porque, sobre serem compadres e amigos de modo tal que Clarismundo de Moraes Rego é um dos seus melhores satellites, e com razão por que participa as vezes do seu pão, o supplicante tem commettido o grandissimo crime de não acompanhá-lo nos negocios eleitoraes, e muito menos de applaudir—lhe os disparates e as suas basofias costumeiras. E' sabido que depois das eleições municipaes Clarismundo de Moraes Rego exigiu de seu compadre e amigo o delegado de policia que houvesse de mandar fazer essa violencia ao supplicante, e de feito ella foi praticada sem a menor formalidade exigida pela lei. O supplicante não se propõe a demonstrar os artigos da lei quebrantados n'essa occasião, limita-se aos factos para que V. Exc. comparando-os com o que se acha determinado na lei os aprecie e tome na divida consideração.—Esse varejamento se deo sem um mandado especial para isso e sem que para elle houvesse o menor fundamento, e realisado nem se quer auto algum se lavrou do mesmo, e do seu resultado.—Até se negou ao supplicante uma contra fé do esdruxulo mandado que conduzião os commandantes da escolta, que nem mesmo o confiãõ, se não em certas occasiões, ao official de policia Luiz da Costa Martins, que acompanhava a escolta por mera formalidade, e diz o supplicante ser esdruxulo tal mandado por que de proposito, sem duvida, n'elle se determinava o varejamento nas casas onde constasse a existencia de criminosos, deser-

tores, designados recalcitrantes, e recrutas—mesmo n'este caso não estava a caza do supplicante, por que nunca constou a tal escolta a existencia de qualquer d'essa gente na mesma, nem mesmo de rapaz algum solteiro, e tanto assim que nenhuma prisão se fez então.—O fim era satisfazer o seu rancoroso inimigo, desmoralisar o supplicante, fazel-o passar por este dissabor—e foi prenci-la a medida dos desejos d'aquelle.—E nem se persuada V. Exc. que foi sem fundamento que o supplicante disse acima que esse mandado fôra feito de proposito, pois o documento sob numero 1 assáz o prova.—E' elle uma petição do supplicante ao delegado de policia requerendo por certidão o mandado e auto que se devia ter lavrado antes e depois do varejamento, e a formal negativa delle de que se houvesse expedido mandado para varejamento na caza do supplicante.—Os mais factos se achão provados com os documentos de numero 2 a 6 que são attestações do indicado official de justiça, da praça da escolta e outras pessoas—e como estes, outros poderia apresentar se precisos fossem.—E para V. Exc. melhor poder fazer uma ideia da omnipotencia do inspector de quarteirão Clarismundo de Moraes Rego e do quanto vale elle para seu compadre e amigo delegado de policia o supplicante offerece o documento sob numero 7 que é uma ordem de prisão do mesmo contra um pobre homem, Felix da Silva Pimentel, que manda vir a sua respeitavel presença sem declaração de seu crime, e na qual manda tão bem que se avizem praças da guarda nacional, factos estes que muitas vezes se tem repetido pois que o seu parecer só consiste em fazer o mal.—O bem é inteiramente desconhecido por elle, que só procura satisfazer suas paixões e agradar a seu referido compadre e amigo, que ja tendo gosado de alguma influencia neste municipio no tempo em que foi liberal, e tendo perdido depois que passou para as fileiras oppositas, a quer conquistar de novo por meio do terror e de ameaças, quando facilmente podia conseguir isso por outros meios proprios.—De publico dizem elles que será tempo perdido do supplicante em hir encommodar a V. Exc. com a narração de taes factos por que V. Exc. por certo não se dignará dar ao supplicante a menor attenção, entretanto como o supplicante forma muito diverso conceito de V. Exc. e de sua moralidade tem isso como uma das basofias costumeiras e encaminha-se por este meio a V. Exc. pedindo a punição da violencia que se lhe fez: praza a Deos que o supplicante não se engane e nem perca seu tempo. Oeiras 1 de dezembro de 1858.—Laurindo Mendes da Silva.

Illm. Sr. delegado de policia.—O capitão Laurindo Mendes da Silva requer a V. S. que a bem da justiça publica e de seus interesses particulares offendidos lhe mande dar por certidão verbo adverbium não só o theor do mandado de busca expedido por V. S. contra a casa do supplicante, e bem assim do auto especial respectivo com declaração de todos os motivos e razões de suspeita, que constão em juizo como tambem da denuncia particular que por ventura tenha occasionado o mandado; e nestes termos—Pede desfirmamento.—Não tendo esta delegacia expedido mandado de busca contra a casa do supplicante, e nem existindo o auto especial, e denuncia de que trata, nada ha que desfirmar.—Oeiras 22 de outubro de 1868—Araujo Costa.

NOTICIARIO.

Illm. Sr. capitão Laurindo Mendes da Silva.—Respondendo a presente carta de V. S. cumpro-me dizer—1º que no dia 14 de outubro proximo passado, cercada e varejada sua casa na fazenda Palmeira, das 5 ás 6 horas da tarde, e eu assisti na qualidade de official de justiça, sendo este varejamento mandado fazer de ordem do delegado de policia Manoel Ignacio de Araujo Costa, sendo os commandantes da deligencia o sargento de policia Curinga e o Sr. Manoel Ferreira aggregado do dito delegado, e compunha-se a escolta de 17 praças da guarda nacional e do policia.—2º é certo que o mandado era passado pelo dito delegado de policia, o qual era em termos geraes, para se varejar casas de qualquer cidadão, que constasse haver dentro criminosos, desertores designados, recalitrantes e recrutas.—3º tambem é certo que denuncia alguma teve a escolta, quer pessoal quer por escripto, e este varejamento foi feito para satisfazer ao inspector de quartelão Clarismundo de Moraes Rego, que veio a esta cidade pedir ao delegado para se lhe fazer este varejo, e sei disso por aquelle me haver declarado.—4º que não fiz auto algum do varejamento de sua casa, sendo certo que não se encontrou pessoa alguma, isto é, desertores, designados recalitrantes, criminosos, ou pessoas aptas para serem recrutas.—5º finalmente que deixei de dar a V. S. quando me exigiu a contra fé do mandado do delegado de policia por que este mandado só me era confiado quando era para appresentar aos donos das casas, com toda vigilancia, e foi obtido á dar-lhe pelo sargento de policia Curinga, e pelo aggregado do mencionado delegado.—O quanto tenho nesta affirmado é a pura realidade e jurarei quando for chamado a juizo, podendo fazer desta minha resposta o uso que lhe convier.—Sou de V. S. venerador e criado—Luiz da Costa Martins.—Como testemunhas Antonio Gonsalves Sobreira e Roque José da Costa.—Oeiras 7 de novembro de 1868.

Illm. Sr. capitão Laurindo Mendes da Silva.—Devo dizer em resposta a presente carta—1º que é certo que no dia 14 de outubro proximo passado, das 5 horas da tarde mais ou menos, foi varejada e cercada a casa de V. S. por uma escolta composta de 17 a 18 praças, commandada pelo Sr. Manoel Ferreira, aggregado do delegado de policia, tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, e sargento Curinga, de ordem do dito delegado de policia disserão elles serem semelhantes varejamentos.—2º que concluido o varejamento pelo sargento Curinga e official de justiça Luiz da Costa Martins, não se encontrou dentro criminosos, desertores ou pessoas aptas e solteiras, para serem recrutadas.—3º que é certo que não se lavrou auto algum pelo official de justiça:—4º que por V. S. foi exigido ao menos a contra fé do mandado e este lhe foi denegado pelo official de justiça accrescendo que só este pegava no mandado com muita vigilancia do sargento Curinga e do referido aggregado do delegado de policia, que este era quem conduzia.—5º finalmente, que fiz parte infelizmente desta escolta que cercou e varejou a casa de V. S. porque fui para isso obrigado pelo commandante Curinga, que passando por minha casa, na fazenda Sacco, me avisou de ordem do Sr. delegado de policia, e me fez tanto terror que se eu não fosse—mal me sortiria, pelo que vi-me forçado a obedecer; dou a V. S. faculdade para usar desta minha resposta como lhe convier, e jurarei sendo necessario, por ser a pura

verdade.—Sou de V. S. venerador e criado.—Francisco da Costa Farias.—Oeiras 5 de novembro de 1868.

Illm. Sr. capitão Laurindo Mendes da Silva.—Respondendo a presente carta, cabe-me dizer a bem da verdade. 1º Que no dia 16 de outubro passado as 5 horas da tarde, pouco mais ou menos, foi varejada a casa de V. S. no lugar Palmeira, sendo commandante da escolta o sargento Coringa, e o Sr. Manoel Ferreira, e a mandado do delegado de policia, o tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, e eu sendo guarda nacional destacado no destacamento desta cidade fiz parte das praças que ceguei, e varejei. 2º Que concluido o varejamento não se encontrão pessoas aptas para serem recrutadas, ou criminosas. 3º Que é certo que o official de justiça não fez auto alguma. 4º Que não obstante V. S. ter pedido, contra mandado ou copia do mesmo, lhe foi negado. 5º Finalmente dou licença a V. S. para fazer o uso que lhe convier, por ser a pura verdade e jurarei sendo necessario. Sou de V. S. attencioso e criado.—A rogo do Sr. José de Sena Mattos, Raimundo José Ferreira.—Oeiras 3 de novembro de 1868.—Como testemunha Aprigio Martins de Sena.

Illm. Sr. capitão Laurindo Mendes da Silva.—Respondendo a presente carta, cabe-me dizer que no dia 14 de outubro passado, pela tarde, foi cercada e varejada a casa de V. S. por uma escolta commandada pelo sargento Coringa e o Sr. Manoel Ferreira da Rocha, por ordem do delegado de policia, tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, sendo que o sargento Coringa quando passou na minha morada, na fazenda—Passagem—disse que levava ordem do delegado para fazer varejamento na casa de V. S. e da Sr.ª D. Raimunda Lutz Ferreira, e augmentando mais que V. S. seria insultado se dissesse qualquer palavra que fosse de encontro ás ordens.—2º Que concluido este varejamento não se encontrou criminosos, desertores, ou rapazes solteiros.—3º Que não se lavrou auto algum do que occorreu.—4º Que foi negado pelo official de justiça a contra fé do mandado que V. S. exigio.—5º Finalmente dou licença a V. S. para usar desta minha resposta como lhe convier.—Sou de V. S. venerador, e criado.—A rogo do Sr. Hilario José dos Santos.—Como testemunha Firmino Barbosa de Souza. Oeiras 3 de novembro de 1868.

Illm. Sr. capitão Laurindo Mendes da Silva.—Não posso deixar de dizer a verdade.—Presenciei no dia 14 de outubro passado, a tarde, ser cercada e varejada a casa de V. S. por uma escolta de 17 praças sob os commandos do sargento Coringa e o Sr. Manoel Ferreira criado do Sr. delegado de policia tenente-coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, sendo o varejamento feito por ordem do dito delegado e segundo é voz publica foi feito o varejamento somente para satisfazer ao seu inimigo inspector do quartelão n.º 23 Clarismundo de Moraes Rego que não perdo a menor vingança para lhe fazer. O varejamento foi feito pelo sargento Coringa e official de justiça Luiz da Costa Martins, e não encontrarão pessoas aptas para serem recrutadas e nem criminosos na sua casa.—Presenciei mais V. S. pedir ao official de justiça que lhe declarasse a razão ou motivo pelo que se varejava sua casa; e que lhe desse a

contra fé do mandado, tudo lhe foi negado pelo official de justiça e pelo sargento. Pode V. S. fazer de minha resposta o uso que lhe convier.—Não sabendo ler e nem escrever pedi ao Sr. Antonio Alves da Rocha esta por mim escrevesse e assignasse com duas testemunhas.—Palmeira 8 de novembro de 1868.—A rogo do Sr. José Joaquim de Sant'Anna, Antonio Alves da Rocha.—Como testemunha João José Prudente.—Deolindo José da Cunha.

Illms. Srs.—De ordem do Sr. delegado de policia, prendão Vms. a Felix da Silva Pimentel, e me tragão aqui sem demora alguma, confiando na actividade e zelo de Vms. semelhante empresa, podendo para isso avisar as praças que julgar necessario, a ordem do dito delegado.—Deos guarde a Vms.—Palmeira 4º de outubro de 1868—Clarismundo de Moraes Rego—inspector do quartelão 25.—Illms. Srs. Manoel Gonsalves Guimarães, e Justiniano da Silva Pimentel.

Todos os documentos se achão sellados e reconhecidos.

Srs. Redactores.—A doblidade da denuncia de pólvora, dada pelo «Amigo do Povo» faz-me vir a imprensa declarar moi positivamente, que se refere ella ao negociante matriculado desta praça, Antonio Gonsalves Pereira Portelada, que segundo informações dos Srs. Eugenio Marques de Hollanda, major Olegario Rios, e capitão Manoel Burlamaque, recolheu grande quantidade d'ella em sua casa commercial.

E' para lamentar-se que tanto elle, como quasi todos os negociantes desta cidade, continha em suas lojas, decimadas por todas as ruas, quantidade dessa materia explosiva, capaz de produzir os mesmos effeitos do terremoto, que lamenta o mundo, e de que foi victima tantas cidades do Perú.

No entretanto vive uma população inteira, sujeita a destruição, por mera ambição lucrativa!

Os incendios produzidos pelos deixos dos caixeiros, os quaes se pode considerar de mera fatuidade e finalmente os que nos pode provir de raios, tão frequentes nesta capital, são outras tantas causas que deverião trazer em sobresalto a população; se ponderasse no risco imminente a que está sujeita.

Se assim me expresso é para prevenir as autoridades, em tempo, de tomarem as suas providencias, e não recorrerem a ignorancia, quando accusados, pelas consequencias, que hoje busco evitar, confiando em seus zelos.

O inverno se aproxima e bom será que se previna a prolongação dos males que nos pode trazer a queda dos raios que são frequentes nesta chapada (denominada do corisco.) Resta-me pedir ao «Amigo do Povo» mais clarezza, quando tratar de assumptos que interessem o bem geral.—Os seus serviços em taes casos merecerão verdadeiro applauso.

Voltarei se for preciso.

A Verdade.

Theresina 18 de dezembro de 1868.

Picos 17 de novembro de 1868.

A camara municipal dos Picos reunida extraordinariamente nesta data, em virtude de ordem do Exm. presidente da provincia para o fim de apurar a eleição de camara e juizes de paz presidida pelo 1.º juiz de paz desta parochia determina ao Sr. secretario da camara, tenente José do Rego Barros—que immediatamente que esta reciba faça entrega do archivo respectivo para se poder tratar dos trabalhos da dita appuração, visto como ueclara o mesmo secretario achar-se doente e por isso impossibilidade de funcionar na presente sessão. Pago da camara municipal dos Picos, 17 de novembro de 1868.

O presidente camara—(a) Clementino de Souza Martins, (b) Joaquim Rodrigues de Souza Martins, Raimundo Antonio de Macedo Junior, (c) José de Moura Fé.

(a) Preso inflagrante delicto nesse dia ás 8 horas da manhã.

(b) Eliminada.

(c) Supplente dos menos votados.

Juizés.—A palavra do Exm. Sr. presidente da provincia, que é muito autorizada por certo, porem que não o é mais do que a dos honrados coronel Claro Mendes do Carvalho, tenente coronel Arnaldo Mendes de Carvalho, e capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, oppomos com relação ao quanto escrevemos acerca do procedimento do delegado de policia de Juizés, por occasião da eleição de setembro, o depoimento jurado de 5 testemunhas em uma justificação produzida perante o juiz municipal no dia 22 de setembro, com citação do delegado que até compareceu acompanhado do subdelegado, do commandante do destacamento e praças delle, afim de com a força não consentir que o juiz continuasse na justificação, a qual provando tudo quanto escrevemos foi entregue ao Exm. Sr. presidente da provincia que talvez tenha deixado de lê-la por seus muitos afazeres, se é que não foi ella confundida com outros papéis de sua secretaria.

Entre a nossa affirmativa e a negativa do delegado, confirmada pela presidencia, ha a differença de valor moral do juizo de uma parte interessada confirmada por outra que aconselha ou ao menos tolera—do depoimento jurado de 5 testemunhas perante a autoridade legitima e competente, e com citação do delegado; ha sobre tudo incompatibilidade de dois factos diametralmente oppostos—o interesse que erga e o juramento judicial que exclue a mistificação e a mentira.

Sinceridade.—José Aureliano da Silva, filho unico de uma pobre mulher, teve uma escusa em 28 de abril deste anno, em virtude da qual foi considerado isento do recrutamento.

Ultimamente, tendo sido apanhado em uma d'essas caçadas de homens; requereu o seu direito perante a presidencia da provincia, que a 19 despachou, mandando que provosse o alegado; a 20 foi domingo e por isso o infeliz não pode replicar; a 21 seguiu para o sul!

S. Exc. já é o proprio que desmorma assim as suas mesmas ordens: isto, é digno de ser meditação...

Suspensão.—Forão suspensos dos cargos de presidente e de vereador da camara municipal de Oeiras os dignos Srs. coronel Coriolano Cesar Burlamaque e major Artaxerxes Vieira de Sá.

A suspensão não nos surpreendeu: esses dois distinctos cidadãos não são do peito do delegado de policia de Oeiras, e basta para não poderem ter exercicio de cargo algum actualmente: o que nos causou algum reparo foi a circumstancia de não se achar em exercicio ha bastantes dias o primeiro, coronel Burlamaque, e o 2º, major Artaxerxes não ter ainda tido occasião de servir o cargo, e haver chegado a Oeiras de uma viagem que fizera ao Maranhão poucos dias, 4 ou 5 antes de sua suspensão, segundo nos informão!

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado faz publico que no dia 16 de Janeiro, ás 10 horas da manhã do anno proximo vindouro, tem de vender nesta cidade a quem mais der, todos os bois da era de 1864 e anteriores, assim como alguns pedras de 2 annos das fazendas de SS. AA. II. e RR. os Serenissimos Príncipes Conde e Condessa d'Aquila.

Convida pois o abaixo assignado á que, em sua presença compareção todas as pessoas que pretenderem os ditos gados, qua poderão ser vendidos mesmo a praso, assignados os compradores por quem possua nesta provincia bens livres de qualquer onus que garantão as compras. Oeiras 16 de novembro de 1868.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz.

COMPRA-SE

Patações brasileiros e hespanhoes, em casa de Fortunato de Mello Pereira Basto, á rua Grande.

—O abaixo assignado está authorizado, para vender uma posse de terras, proprias para creação e lavoura, nas extremas do sitio —Baqueirão, do Dr. Candido Gil.

Miguel Borges.

Theresina.—Typ. da Imprensa—rua Barroso n.º—Impresso por Antonio Joaquim do Amaral Sobreira—1868